



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 218/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 106482015/2015
Interessado : Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 106482015/2015, lavrado em desfavor de Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima com as devidas correções monetárias.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 106482015/2015, foi lavrado em 30/07/2015, em desfavor de Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente a “*Projetos e Execução da Ampliação de Prédio Comercial. Segundo Pavimento Superior.*”; considerando que o Auto de Infração é procedente; considerando a ART nº PE20160096262, que regularizou a infração, foi registrada posteriormente à lavratura do auto, em 06/12/2016; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chapirão que, diante do exposto, sugeriu que seja aplicada a multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, com as devidas correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chapirão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC